

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.364, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 34 e seguintes da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, indicados por seus respectivos segmentos:

Órgão/Entidade/Classe	Representante	Função
Poder Executivo	Ernani José Menzen	Titular
	Tatiane Stein	Suplente
Docentes, Discentes ou Trabalhadores da área de Educação	Karine Soares Fiorio	Titular
	Marinalda de Castro Barbosa	Suplente
	Cláudia Maria Spolti Baldissera	Titular
	Sandra Aparecida Martins	Suplente
Pais de Alunos matriculados na rede de ensino	Nara Juliana Eberhardt Bocalon	Titular
	Patrícia Speorin Guedz Ramos	Suplente
	Elceni Maria Dapont Martins	Titular
	Mariluci Vaz Scariot	Suplente
Entidades Cívis Organizadas	Eli de Fátima Godinho Da Pont	Titular
	Jocelaine Bernardi Cozer	Suplente

Art. 2º O trabalho dos membros do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 2.975, de 04 de outubro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 6 de outubro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE Edição nº 1331, de 6 de outubro de 2022.